

## **Modulação dos efeitos das decisões do STF, no desafiador caminho da segurança jurídica.**

O Brasil como todos nós sabemos, é um verdadeiro emaranhado tributário, em meio de uma verdadeira selva, tão grande e análogo como à Amazônia, uma extensão territorial tão complexa que exige o suporte da Lei. Eis o verdadeiro problema, um suporte que o nosso legislador não quer oferecer estabilidade ao contribuinte, não restando outra opção ao pagador de impostos, exceto a via judicial.

Inicia pela conhecida guerra fiscal, sobre o ICMS, onde o Estado de destino foi lesado por recolher mais impostos do que o de origem, onerando o contribuinte do Estado de destino. Mesmo com as regulamentações do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), pela insegurança jurídica que paira no ordenamento, os Estados vão ao Judiciário continuar com esta “queda de braço”, na prática, sem data para acabar.

Muito embora os Tribunais tenham competência para julgar uma inconstitucionalidade, o tradicional problema se torna o Protocolo Confaz 21/2011, mesmo sendo julgado inconstitucional pelo Tribunal de origem, o caso termina na Suprema Corte, porque este protocolo afronta a Constituição Federal, ultrajando a liberdade de tráfego de bens e pessoas.

Para tanto, mesmo os Tribunais de origem julgando uma inconstitucionalidade, mas, somente o STF pode modular os efeitos da decisão, inclusive quando o Confaz viola a Constituição, porque um Estado é lesado. É o caso quando a Suprema Corte julga pela segurança jurídica, pelo contribuinte e os interesses econômicos envolvidos, de interesse nacional, o STF modula os efeitos da decisão.

O STF na prática funciona como um extintor de incêndio, porque só apaga o fogo causado pela disparidade do Confaz entre os Estados, que viola a Constituição Federal, conseqüentemente prejudica os Estados de destino nas tributações. Novamente, por uma falha do legislador, entre os Estados porque o benefício fiscal concedido colide com o Confaz.

Por fim, a causa da guerra fiscal está na desestrutura econômica dos Estados, por má administração dos governantes, onde estes só querem aumentar os impostos. De fato, a União deve propor ao Congresso Nacional, uma lei tributária que obrigue os governadores a baixar as alíquotas do ICMS á 12%, para atrair investimentos aos Estados. Para promover a economia, gerar empregos e oportunidades para a população, para que todos ganhem dinheiro, sendo assim, aumentando à arrecadação dos Estados.